

EDITAL 2026

Foto: Arthur Lot



TERRITÓRIO

ARTES CÊNICAS

SESI

CHAMAMENTO PÚBLICO – 2026

TERRITÓRIO SESI-SP DE ARTE E CULTURA

MODALIDADE: ARTES CÊNICAS

RESUMO:

DO QUE SE TRATA: O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, Departamento Regional de São Paulo (“**SESI-SP**”), inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, convoca interessados para inscrições de projetos de espetáculos não inéditos e intervenções cênicas, nas mais diversas linguagens da cena, como **Teatro, Dança, Circo e Performance**, conforme tabela de valores especificadas neste Chamamento Público, para compor a programação regional do “**TERRITÓRIO SESI-SP DE ARTE E CULTURA**”.

QUEM PODE PARTICIPAR: Artistas e/ou grupo, companhias e coletivos, localizados no Estado de São Paulo, conforme POLOS estabelecidos no **Anexo IV**, deste Chamamento.

Esclarece-se que ao menos 01 (um) artista da ficha técnica criativa envolvido no Projeto precisa comprovar residência na cidade POLO ao qual irá se inscrever, sob risco de desclassificação (são considerados artistas da ficha técnica criativa: artistas em cena, performances, diretores e dramaturgos do espetáculo).

O Proponente indicará, no momento da inscrição, um Representante Legal (Pessoa Jurídica) para representar o projeto perante o SESI-SP, sendo que apenas serão aceitos Projetos vinculados a um Representante Legal Pessoa Jurídica, sediada no estado de São Paulo, a qual, por sua vez, deverá ter, dentre as suas atividades econômicas (“CNAE”), atividades relacionadas à *Artes Cênicas*, inclusive cooperativas, associações e MEI.

QUANTOS PROJETOS O PROPONENTE PODE INSCREVER: O Proponente pode se inscrever com quantos projetos desejar, sendo que os projetos poderão concorrer entre si.

LOCAIS DE REALIZAÇÃO: As apresentações poderão ser realizadas nas Unidades e/ou espaços físicos da Entidade, localizadas nos POLOS abaixo descritos, ou, ainda, em outras localidades do SESI-SP e em locais parceiros determinados por este, a seu exclusivo critério.

O Proponente deverá se inscrever considerando os POLOS a seguir:

POLO REGIONAL 01: Osasco, Diadema, São Caetano do Sul, São Bernardo do Campo, Mauá, Cotia, Santana de Parnaíba, São Paulo - Capital, Santos e Cubatão e municípios jurisdicionados – (Barra do Turvo; Barueri; Bertioga; Caieiras; Cajamar; Cajati; Cananéia; Carapicuíba; Eldorado; Embu; Embu-Guaçu; Franco da Rocha; Franscisco Morato; Guarujá; Iguape; Ilha Comprida; Iporanga; Itanhaém; Itapeçerica da Serra; Itapevi; Itaquera; Itariri; Jacupiranga; Jandira; Juquiá; Jujuitiba; Miracatu; Mongaguá; Pariquera-Açu; Pedro de Toledo; Peruíbe; Pirapora do Bom Jesus; Praia Grande; Registro; Ribeirão Pires; Rio Grande da Serra; Santo André; São Lourenço da Serra; São Vicente; Sete Barras; Taboão da Serra; Vargem Grande Paulista).

POLO REGIONAL 02: Campinas, Indaiatuba, Itu, Sumaré, Jundiaí e municípios jurisdicionados – (Águas de Lindóia; Amparo; Cabreúva; Campo Limpo Paulista; Elias Fausto; Holambra; Hortolândia; Itatiba; Itupeva; Jaguariúna; Jarinu; Joanópolis; Lindóia; Louveira; Monte Alegre do Sul; Monte Mor; Morungaba; Pedra Bela; Pedreira; Pinhalzinho; Piracaia; Porto Feliz; Salto; Serra Negra; Socorro; Tuiuti;



Valinhos; Vargem; Várzea Paulista; Vinhedo).

POLO REGIONAL 03: Botucatu, Jaú, Sorocaba, Tatuí, Itapetininga, Bauru e Votorantim e municípios jurisdicionados – (Águas de Santa Bárbara; Agudos; Alambari; Alumínio; Angatuba; Anhembi; Apiaí; Araçariguama; Araçoiaba da Serra; Arandu; Arealva; Areiópolis; Avaré; Avaí; Balbinos; Barão de Antonina; Bariri; Barra Bonita; Barra do Chapéu; Bofete; Bocaina; Boituva; Bom Sucesso de Itararé; Borebi; Boracéia; Buri; Cabrália Paulista; Cafelândia; Campina do Monte Alegre; Capão Bonito; Capela do Alto; Cerqueira César; Cerquillo; Cesário Lange; Conchas; Coronel Macedo; Dois Córregos; Duartina; Getulina; Guaçara; Guaimbê; Guarantã; Guapiara; Guareí; Iacanga; Iaras; Ibiúna; Igarçu do Tietê; Iperó; Itaí; Itabera; Itaju; Itaóca; Itapeva; Itapirapuã Paulista; Itaporanga; Itapuí; Itararé; Itatinga; Júlio Mesquita; Laranjal Paulista; Lençóis Paulista; Lins; Lucianópolis; Macatuba; Mairinque; Mineiros do Tietê; Nova Campina; Paranapanema; Pardinho; Paulistânia; Pederneiras; Pereiras; Piedade; Pilar do Sul; Pirajuí; Piratininga; Pongaí; Porangaba; Presidente Alves; Pratânia; Promissão; Quadra; Reginópolis; Ribeira; Ribeirão Branco; Ribeirão Grande; Riversul; Sabino; Salto de Pirapora; São Manuel; São Miguel do Arcanjo; São Roque; Sarapuí; Tapiraí; Taquarituba; Torrinha; Torre de Pedra; Ubirajara; Uru).

POLO REGIONAL 4: Araraquara, São Carlos, Matão, Franca, Sertãozinho, Ribeirão Preto, Barretos e Santa Rita do Passa Quatro e municípios jurisdicionados – (Altair; Altinópolis; Américo Brasiliense; Analândia; Aramina; Araras; Barrinha; Batatais; Bebedouro; Boa Esperança do Sul; Borborema; Brodowski; Buritizal; Cajobi; Cajuru; Cândido Rodrigues; Cássia dos Coqueiros; Colina; Colômbia; Cravinhos; Cristais Paulista; Descalvado; Dobrada; Dourado; Dumont; Embaúba; Fernando Prestes; Gavião Peixoto; Guaíra; Guará; Guaraci; Guariba; Guataparã; Ibaté; Ibitinga; Igarapava; Icém; Ipuã; Itápolis; Itirapuã; Ituverava; Jaborandi; Jaboticabal; Jardinópolis; Jariquera; Luís Antônio; Miguelópolis; Monte Alto; Monte Azul Paulista; Morro Agudo; Motuca; Nova Europa; Nova Granada; Novaes; Nuporanga; Olímpia; Orindiúva; Orlândia; Paraíso; Patrocínio Paulista; Paulo de Faria; Pedregulho; Pirangi; Pitangueiras; Pontal; Pradópolis; Restinga; Ribeirão Bonito; Ribeirão Corrente; Ribeirão Preto; Rincão; Rifaina; Sales Oliveira; Santa Cruz da Esperança; Santa Ernestina; Santa Lúcia; Santa Rosa de Viterbo; Santo Antônio da Alegria; São Joaquim da Barra; São José da Bela Vista; São Simão; Serra Azul; Serrana; Severínia; Tabapuã; Tabatinga; Taiaçu; Taiúva; Taquaral; Taquaritinga; Terra Roxa; Trabiju; Viradouro; Vista Alegre do Alto).

POLO REGIONAL 05: São José do Rio Preto, Araçatuba, Birigui, Marília, Ourinhos e Presidente Prudente, Presidente Epitácio e municípios jurisdicionados – (Adamantina; Adolfo; Alfredo Marcondes; Álvares Florence; Álvares Machado; Álvaro de Carvalho; Alvinlândia; Alto Alegre; Américo de Campos; Andradina; Anhumas; Aparecida d'Oeste; Aramina; Arco-Íris; Ariranha; Aspásia; Assis; Auriflama; Avanhandava; Bady Bassitt; Bálsamo; Barbosa; Bastos; Bento de Abreu; Bernardino de Campos; Bilac; Borá; Braúna; Brejo Alegre; Buritama; Caiabu; Caiuá; Campos Novos Paulista; Canitar; Cardoso; Castilho; Catanduva; Catiguá; Cedral; Cândido Mota; Chavantes; Clementina; Coroados; Cosmorama; Cruzália; Dirce Reis; Dolcinópolis; Dracena; Echaporã; Elisiário; Emilianópolis; Espírito Santo do Turvo; Estrela d'Oeste; Estrela do Norte; Euclides da Cunha Paulista; Fartura; Fernandópolis; Fernão; Flora Rica; Floreal; Florínia; Flórida Paulista; Gabriel Monteiro; Gália; Garça; Gastão Vidigal; General Salgado; Glicério; Guaíra; Guapiaçu; Guaraçaí; Guarani d'Oeste; Guararapes; Guzolândia; Herculândia; Ibirá; Iacri; Ibirarema; Iepê; Ilha Solteira; Ipaussu; Indiaporã; Indiana; Inúbia Paulista; Ipiruá; Irapuã; Irapuru; Itajobi; Itapura; Jaci; Jales; João Ramalho; José Bonifácio; Junqueirópolis; Lavínia; Lourdes; Lucélia; Luiziânia; Lupércio; Lutécia; Macaubal; Macedônia; Magda; Manduri; Marabá Paulista; Maracaí; Marapoama; Mariópolis; Marinópolis; Martinópolis; Mendonça; Meridiano; Mesópolis; Mirandópolis; Mira Estrela; Mirassol; Mirassolândia; Mirante do Paranapanema; Monções; Monte Aprazível; Murutinga do Sul; Nantes; Narandiba; Neves Paulista; Nhandeara; Nipoã; Nova Aliança; Nova Canaã Paulista; Nova Castilho; Nova Guataporanga; Nova Independência; Nova Luzitânia; Novo Horizonte; Ocaçu; Óleo;

Onda Verde; Oriente; Oscar Bressane; Osvaldo Cruz; Ouro Verde; Ouroeste; Pacaembu; Palestina; Palmares Paulista; Palmeira d'Oeste; Palmital; Panorama; Paraguaçu Paulista; Paranapuã; Parapuã; Parisi; Paulicéia; Penápolis; Pereira Barreto; Pedranópolis; Pedrinhas Paulista; Piacatu; Pirapozinho; Planalto; Platina; Poloni; Pompéia; Pontalinda; Pontes Gestal; Populina; Potirendaba; Pracinha; Presidente Bernardes; Presidente Venceslau; Quatá; Queiroz; Quintana; Rancharia; Regente Feijó; Ribeirão do Sul; Ribeirão dos Índios; Rinópolis; Riolândia; Rosana; Rubiácea; Rubinéia; Sagres; Sales; Salmorão; Salto Grande; Sandovalina; Santa Adélia; Santa Albertina; Santa Clara d'Oeste; Santa Cruz do Rio Pardo; Santa Fé do Sul; Santa Mercedes; Santa Rita d'Oeste; Santa Salete; Santana da Ponte Pensa; Santópolis do Aguapeí; Santo Anastácio; Santo Antônio do Aracanguá; Santo Expedito; São Francisco; São João das Duas Pontes; São João de Iracema; São João do Pau D'Alho; São Pedro do Turvo; Sarutaiá; Sebastianópolis do Sul; Sud Mennucci; Suzanápolis; Taciba; Taguaí; Tanabi; Tarabai; Tejupá; Teodoro Sampaio; Timburi; Tupi Paulista; Tupã; Turmalina; Turiúba; Três Fronteiras; Ubarana; Uchoa; União Paulista; Urânia; Urupês; Valentim Gentil; Valparaíso; Vera Cruz; Vitória Brasil; Votuporanga; Zacarias).

POLO REGIONAL 6: Piracicaba, Limeira, Mogi Guaçu, Araras, Americana, Rio Claro, Santa Bárbara D'oeste e Cosmópolis e municípios jurisdicionados – (Aguai; Águas da Prata; Águas de São Pedro; Artur Nogueira; Brotas; Caconde; Capivari; Casa Branca; Charqueada; Conchal; Cordeirópolis; Corumbataí; Divinolândia; Engenheiro Coelho; Espírito Santo do Pinhal; Estiva Gerbi; Ipeúna; Iracemópolis; Itapira; Itobi; Itirapina; Jumirim; Leme; Mombuca; Mococa; Moji-Mirim; Nova Odessa; Paulínia; Pirassununga; Porto Ferreira; Rafard; Rio das Pedras; Saltinho; Santa Cruz da Conceição; Santa Cruz das Palmeiras; Santa Gertrudes; Santa Maria da Serra; Santa Rita do Passa Quatro; Santo Antônio de Posse; Santo Antônio do Jardim; São João da Boa Vista; São José do Rio Pardo; São Pedro; São Sebastião da Gramma; Tambaú; Tapiratiba; Tietê; Vargem Grande do Sul).

POLO REGIONAL 07: Guarulhos, Jacareí, São José dos Campos, Mogi das Cruzes, Taubaté, Cruzeiro e Suzano e municípios jurisdicionados – (Aparecida; Arapeí; Areias; Arujá; Atibaia; Bananal; Biritiba-Mirim; Bom Jesus dos Perdões; Bragança Paulista; Cachoeira Paulista; Caçapava; Canas; Campos do Jordão; Caraguatuba; Cruzeiro; Cunha; Ferraz de Vasconcelos; Guararema; Guaratinguetá; Guarulhos; Igaratá; Ilha Bela; Itaquaquecetuba; Jacareí; Jamboeiro; Lagoinha; Lavrinhas; Lorena; Mairiporã; Mogi das Cruzes; Monteiro Lobato; Natividade da Serra; Nazaré Paulista; Paraibuna; Pindamonhangaba; Piquete; Poá; Potim; Queluz; Redenção da Serra; Roseira; Santa Branca; Salesópolis; Santa Isabel; Santo Antônio do Pinhal; São José do Barreiro; São José dos Campos; São Sebastião; São Bento do Sapucaí; São Luís do Paraitinga; Silveiras; Suzano; Taubaté; Tremembé; Ubatuba).

REMUNERAÇÃO: Este Chamamento prevê o pagamento de valores fixos por apresentação efetivamente realizada, conforme as categorias especificadas abaixo:

CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO
I – Intervenção Cênica – com duração de até 30 minutos	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
II – Espetáculos solo ou grupo com até 3 artistas em cena	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
III – Espetáculos de grupos com 4 a 6 artistas em cena	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
IV – Espetáculos de grupos a partir de 7 artistas ou mais em cena	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 13 de fevereiro de 2026 a 30 de março de 2026.

COMO SE INSCREVER: Exclusivamente n site: captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br.

DÚVIDAS: Exclusivamente pelo canal de atendimento: editaiscenicass@sesisp.org.br.

ANEXOS: Este Chamamento possui os seguintes anexos:

Anexo I – Manual do Usuário - Sistema de Captação de Projetos Culturais *Online*;

Anexo II – Lista de documentos para cadastro de Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP, no caso de projetos contratados;

Anexo III – Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

Anexo IV – Lista de POLOS para inscrição.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O SESI-SP informa, aos interessados, os procedimentos para apresentação de projetos artístico-culturais, na linguagem de Artes Cênicas, para a Gerência Executiva de Cultura (“GECULT”), do SESI-SP, para o ano de 2026.
- 1.2 Em relação à programação cultural prevista para o ano de 2026, este Chamamento cumpre apenas função informativa. Somente serão aceitas e analisadas propostas/projetos que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos neste Chamamento.
- 1.3 Caso haja necessidade, o SESI-SP poderá utilizar dos projetos selecionados e/ou suplentes, para compor a programação do exercício de 2027 e 2028, a seu exclusivo critério.
- 1.4 Este Chamamento visa identificar propostas e projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do SESI-SP, quais sejam: democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar e difundir a multiplicidade e a diversidade das linguagens e tendências artísticas, voltados à formação de plateias e ao fomento da produção artística regional.
- 1.5 Este Chamamento prevê a seleção de projetos a serem realizados em formato presencial, nas Unidades e/ou espaços físicos, do SESI-SP, localizadas nas cidades POLOS estabelecidas no **Anexo VI**, ou, ainda, em outras Unidades e espaços do SESI-SP, a exclusivo critério deste, bem como em locais parceiros determinados pela Entidade.
 - 1.5.1 Cada Projeto poderá ser inscrito em apenas um POLO conforme residência dos artistas envolvidos. Em caso de inscrição em mais de um POLO, a equipe de seleção do SESI-SP irá deliberar para qual POLO o Projeto seguirá para avaliação.
- 1.6 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital: Sistema de Captação de Projetos Culturais *Online* (disponível em: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>).
- 1.7 A seleção dos projetos não implica necessariamente em sua contratação. O SESI-SP reserva-se no direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades e/ou, ainda, incluir projetos próprios de acordo com seus objetivos de atuação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita observância ao Regulamento para Contratação e Alienação – RCA.
- 1.8 O SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, selecionar projetos para compor a sua programação cultural e destinar aporte financeiro total ou parcial, e, ainda, ceder, de forma não onerosa, a utilização de seus espaços culturais.

2. OBJETO

- 2.1 A GECULT, do SESI-SP, tem como missão promover e democratizar o acesso às artes e à cultura; e incentivar, por meio de seus programas e projetos, a participação na vida cultural; valorizar a produção de expressões artísticas e culturais diversas; além de difundir atividades que proporcionem a vivência nas linguagens artísticas como parte fundamental no desenvolvimento integral do indivíduo.

- 2.2** O programa “TERRITÓRIO SESI-SP DE ARTE E CULTURA” visa fortalecer a produção artística local e regional, com a proposta de promover espaços de experiência e reflexão artístico-cultural, por meio das unidades do SESI-SP, como polos de articulação cultural.
- 2.3** O presente Chamamento abrange projetos de espetáculos não inéditos ou intervenções cênicas, nas mais diversas linguagens da cena, como Teatro, Dança, Circo e Performance, entre outros, para compor a programação local das unidades do SESI-SP.
- 2.4** Poderão se inscrever espetáculos para estruturas cênicas diversas: palco italiano, arena, semi arena, espaços alternativos ou outros formatos cênicos possíveis.
- 2.5** Entende-se por espetáculo não inédito aquele que já tenha realizado estreia, temporada ou pelo menos uma apresentação presencial e aberta ao público, em qualquer momento ou local.
- 2.6** Entende-se por intervenção cênica: ações artísticas desenvolvidas em espaços não convencionais das unidades do SESI-SP, para dialogar diretamente com o público e com o cotidiano dos ambientes. Essas práticas têm como foco provocar encontros inesperados, despertar curiosidade e ampliar o acesso à experiência estética no fluxo natural das atividades das unidades.
- 2.6.1** Entre os formatos possíveis, incluem-se personagens itinerantes, happenings, flash mobs, cortejos, números circenses, ações coreográficas espontâneas, mímicos, manipulações de sombras, números de mágica, estátuas vivas, entre outras propostas de caráter performático que dialoguem com o espaço e com o público;
- 2.6.2** São considerados espaços não convencionais espaços como esplanadas, ginásios, áreas abertas, balneários, salas multiuso e demais ambientes que não se configuram como espaços cênicos tradicionais;
- 2.6.3** Por se integrarem à rotina dos frequentadores, as intervenções cênicas devem ser adaptáveis, versáteis e sensíveis ao movimento natural desses locais;
- 2.6.4** Cada ação deve ter duração de até 30 minutos, mantendo a leveza, o caráter dinâmico e a fluidez que caracterizam esse tipo de proposta artística.
- 2.7** Os espetáculos e intervenções poderão ser destinados para os públicos adulto, infantil, infanto-juvenil ou juvenil, com as respectivas classificações indicativas: livre para todos os públicos, ou com recomendação etária (10, 12, 14, 16 ou 18 anos – segundo o Manual da Nova Classificação Indicativa do Ministério da Justiça).
- 2.8** A temática dos espetáculos ou intervenções é de livre escolha do Proponente.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1** O Proponente, responsável pela inscrição do Projeto no Chamamento, deverá ser Pessoa Física.
- 3.1.1** Somente serão aceitos projetos vinculados a um Representante Legal Pessoa Jurídica, sediada no estado de São Paulo, que deverá ser indicada, pelo Proponente, no formulário de inscrição;
- 3.1.2** A Pessoa Jurídica indicada deverá ter, dentre suas atividades econômicas (“CNAE”), atividades relacionadas à *Artes Cênicas*, inclusive cooperativas, associações e MEI.

- 3.2** Ao menos 01 (um) artista da ficha técnica criativa envolvido no Projeto precisa comprovar residência na cidade POLO ao qual irá se inscrever, sob risco de desclassificação (são considerados artistas da ficha técnica criativa: artistas em cena, performances, diretores e dramaturgos do espetáculo ou da intervenção).
- 3.3** O Projeto deverá ser mantido tal qual apresentado na inscrição. Qualquer alteração deverá ser analisada pela equipe técnica, correndo o risco de cancelamento da proposta.
- 3.4** Este Chamamento prevê o pagamento de valores fixos por apresentação efetivamente realizada, conforme as categorias especificadas abaixo:

CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO
I – Intervenção Cênica – com duração de até 30 minutos	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
II – Espetáculos solo ou grupo com até 3 artistas em cena	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
III – Espetáculos de grupos com 4 a 6 artistas em cena	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
IV – Espetáculos de grupos a partir de 7 artistas ou mais em cena	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- 3.4.1** Referentes às categorias descritas no item acima, são considerados artistas em cena: atores, bailarinos, performers, ou qualquer pessoa que esteja participando do espetáculo ocupando o espaço cênico, independente do seu formato;
- 3.4.2** Os valores acima estabelecidos contemplam todas as despesas com impostos e encargos de qualquer natureza, inclusive taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, assim como as despesas relativas à mão de obra, alimentação, hospedagem e demais custos e despesas necessárias à consecução dos serviços, sendo o recolhimento e absorção de tais custos de total e exclusiva responsabilidade do Proponente.
- 3.4.3** A categoria será considerada no momento da contratação, em caso de aprovação, sempre definida pela equipe do SESI-SP.
- 3.5** Para este Chamamento não é necessário o envio de planilhas ou propostas orçamentárias, tendo em vista que todos os custos de produção e execução deverão estar previstos nos valores acima estabelecidos.
- 3.6** Em caso de aprovação e contratação, o grupo/artista contratada deverá:
- 3.6.1** Levar técnicos profissionais para operação de som, luz e vídeo, se assim informado pelo SESI-SP;
- 3.6.2** Providenciar todos os materiais que componham a produção do espetáculo ou intervenção;
- 3.6.3** Garantir que os integrantes das equipes de criação, técnica, produção e elenco sejam profissionais regularizados em relação às exigências da legislação em vigor para a sua categoria, devendo se atentar às exigências da legislação trabalhista referente à cada categoria;
- 3.6.4** Não alterar os profissionais da ficha técnica em cena em mais de 30% dos integrantes. Em caso de alteração, esta passará por análise técnica da equipe do SESI-SP, podendo não ser aprovado para contratação ou, estando o projeto contratado, ensejando em sua rescisão, a exclusivo critério do SESI-SP, por responsabilidade do Proponente;
- 3.6.5** Produzir todo o Projeto selecionado, responsabilizando-se por todos os custos de pré-produção, produção e pós-produção, do espetáculo ou intervenção, além de todos os materiais necessários para a sua realização;
- 3.6.6** Prever, para o Projeto, uma estrutura cenográfica desmontável e removível, que se adeque

- às condições físicas e técnicas dos diversos espaços culturais do SESI-SP;
- 3.6.7** Executar a montagem, desmontagem e remoção de cenários e elementos de cena, conforme orientação local da equipe do SESI-SP, não devendo exceder o limite de 02 (duas) horas;
- 3.6.8** Abster-se de realizar a montagem de luz e som, a qual será realizada exclusivamente pelos técnicos dos espaços culturais do SESI-SP;
- 3.6.9** Providenciar e custear recursos extras necessários à realização do espetáculo ou intervenção, considerando os valores de cachê especificados neste Chamamento;
- 3.6.10** Observar e cumprir todas as determinações estabelecidas pelo SESI-SP, bem como àquelas previstas na Carta-Proposta assinada no momento de sua contratação.
- 3.7** O Proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos neste Chamamento, ou qualquer outro documento que se faça necessário, indicados a exclusivo critério pelo SESI-SP, no momento da contratação. Havendo solicitação por parte da Comissão de Seleção, a documentação deverá ser apresentada na forma indicada e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou outro prazo indicado.
- 3.8** As condições para participar da seleção, especialmente os documentos exigidos, deverão existir durante todo o período em que o Proponente pode ser contratado e, após a contratação, durante toda a vigência da contratação celebrada.
- 3.9** O Proponente declara e garante, ao SESI-SP:
- a. Capacidade:** o Proponente tem plena capacidade, poder e autoridade, e obteve todas as autorizações necessárias para: (i) conduzir a seleção e apresentar as respectivas propostas; (ii) assinar qualquer contrato, formalizar proposta e qualquer instrumento jurídico a ser indicado pelo SESI-SP, como contrato, termo de consentimento, como necessário para participação da seleção, consecução e realização do projeto selecionado; e, (iii) cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Chamamento e nos documentos que lhe são relacionados.
 - b. Consentimento e Violação:** o Proponente, no que tange à participação no Chamamento, não: (i) necessita de qualquer consentimento prévio que já não tenha sido obtido; (ii) violam qualquer lei, decreto, regulamento, ou ordem de autoridade competente que esteja em vigor na presente data; (iii) violam qualquer contrato, documento ou outro instrumento firmado em benefício de/ou com qualquer terceiro; e, (iv) violam qualquer documento constitutivo.
 - c. Licenças e Autorizações:** o Proponente possui todas as permissões, autorizações e licenças necessárias para a realização das atividades e não tem conhecimento de qualquer fato que possa impactá-las negativamente.
 - d. Propriedade Intelectual:** o Proponente é titular, detentor, licenciado ou cessionário de toda a propriedade intelectual relacionada ao projeto ofertado ao SESI-SP, inclusive, mas sem se limitar a direitos autorais, marcas, nomes comerciais, e quaisquer outros direitos referentes à propriedade intelectual, podendo usar, fruir e livremente dispor.
- 3.10** Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos para circulação, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP. As informações referentes a outras fontes de recursos precisam estar expressas no formulário de inscrição, no campo destinado a este fim.
- 3.11** Não poderão participar deste Chamamento: prestadores de serviço, bolsistas, estagiários

ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com o **SESI-SP**, **SENAI-SP**, **CIESP**, **FIESP** e **IRS**, bem como com as Entidades Nacionais da Indústria, quais sejam, **SESI** e **SENAI**, Departamentos Nacionais, **CNI** - Confederação Nacional da Indústria ou **IEL** - Instituto Euvaldo Lodi, ou com outros Departamentos Estaduais das Entidades.

3.11.1 Nesta proibição estão incluídos os dependentes diretos de tais profissionais ou parentes de primeiro grau.

4. PRAZOS

4.1 Os prazos estabelecidos para recebimento dos projetos previstos neste Chamamento são:

INSCRIÇÃO (<i>online</i>)	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
De 13 de fevereiro a 30 de março de 2026	27 de maio de 2026

4.2 O prazo de inscrição *online* encerra-se, *impreterivelmente*, às **23h59min** (horário de Brasília) do dia 30 de março de 2026. Serão respondidas as dúvidas enviadas até 03 (três) dias úteis antes de encerradas as inscrições.

5. INSCRIÇÕES

5.1 DEFINIÇÕES:

5.1.1 Proponente: é a Pessoa Física responsável, administrativa e judicialmente, pelas informações apresentadas ao SESI-SP no ato da inscrição;

5.1.2 Representante Legal: é a Pessoa Jurídica indicada pelo Proponente para representá-lo perante o SESI-SP, para a realização do Projeto;

5.1.3 Participantes: todas as pessoas envolvidas no Projeto, em todas as suas etapas;

5.1.4 Ficha Técnica Criativa: Artistas em Cena, Performances, Diretores e Dramaturgos do Espetáculo.

Parágrafo Único. Todos os Projetos devem possuir um Proponente Pessoa Física, que, por sua vez, deverá indicar, no questionário de inscrição no Sistema, no campo "Representante Legal", os dados da Pessoa Jurídica responsável pela Proposta junto ao SESI-SP, SENDO OBRIGATÓRIA TAL INDICAÇÃO. A Pessoa Jurídica poderá ser alterada no momento da contratação, a pedido do Proponente, com as devidas justificativas.

5.2 SISTEMA:

5.2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital: Sistema de Captação de Projetos Culturais Online (disponível em: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>);

5.2.2 As inscrições se darão unicamente de forma online, não sendo aceitas inscrições de projetos via e-mail, postagem ou entregues pessoalmente;

5.2.3 Para a realização da inscrição, deve, o Proponente, acessar o endereço eletrônico: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br> e ativar o cadastro online, conforme orientações contidas no Anexo I – Manual do Usuário – Sistema de Captação de Projetos Culturais Online.

5.2.4 O usuário do sistema deve se cadastrar com os dados do Proponente. Após a ativação

do cadastro *online*, o Proponente deverá selecionar o ícone “TERRITÓRIO SESI-SP DE ARTE E CULTURA – ARTES CÊNICAS – 2026”.

5.2.5 O Proponente deverá utilizar a área “**Cadastro de Materiais Digitais**” para ENVIAR LINKS OU ANEXAR DOCUMENTOS conforme abaixo:

I. **OBRIGATÓRIO** – Vídeo do espetáculo ou da intervenção cênica, disponível em plataforma digital (youtube, vimeo ou websites similares). No caso de espetáculo este deverá ser obrigatoriamente a íntegra;

II. **OBRIGATÓRIO** – Comprovante de residência em nome de, ao menos, 01 (um) artista da ficha técnica criativa (artistas em cena, diretor, performer ou dramaturgo) dentro do POLO de inscrição, conforme Anexo IV;

III. **Recomendado** – Comprovação de atuação dos artistas/grupo ou coletivo na cidade, dentro do POLO de inscrição, conforme Anexo IV (exemplos: programas, clipagem, materiais *online* ou impressos, guias culturais, contratos, aprovações em editais, prestações de contas, entre outros que comprovem a atuação na cidade POLO);

IV. **Recomendado** – 02 (duas) fotos do espetáculo ou da intervenção;

V. **Recomendado** – Rider Técnico de luz, som e vídeo, se houver.

5.2.6 O áudio e/ou vídeo enviado deverão ser executados preservando a originalidade do artista/grupo inscrito na ficha técnica deste Chamamento.

5.2.7 Cabe, ao Proponente, garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço informado, durante todo o período do Chamamento.

5.2.8 O Proponente deverá informar, no questionário de inscrição, do Sistema, no campo “Representante Legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela sua representação perante o SESI-SP.

5.2.9 TODOS OS CAMPOS OBRIGATÓRIOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS, não sendo considerados os projetos com informações faltantes. Projetos cujas inscrições estejam incompletas, ou sem envio de material obrigatório, serão desclassificados.

5.3 O SESI-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou, ainda, lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se que os interessados concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrição.

5.4 O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro online são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o Proponente. É de responsabilidade do Proponente manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação do Proponente e seu Projeto.

5.5 O ato de inscrição da Proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente Chamamento.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Adequação Formal da Proposta – será avaliada a adequação do Projeto às condições estabelecidas neste Chamamento, considerando o envio de todos os documentos obrigatórios, qualidade do material enviado para avaliação, clareza e objetividade das informações prestadas.

6.2 Relevância Conceitual e Temática – serão analisados os conceitos que evidenciem a

importância histórica, cultural e artística do Projeto e sua aderência aos temas da contemporaneidade. Será considerada a valorização da diversidade artística e cultural brasileira e regional, nas suas múltiplas formas de expressão e identidade.

- 6.3 **Histórico do Grupo ou Artista** – será avaliado o histórico do grupo, companhia, coletivo e artistas envolvidos no Projeto, considerando currículos, trabalhos realizados, portfólios, *clipping* e capacidade técnica para a execução de todas as atividades propostas.
- 6.4 **Viabilidade Técnica** – será considerada a adequação do Projeto aos espaços culturais do SESI-SP.
- 6.5 **Especificidades do Projeto** – será analisada a clareza da Proposta, dentro dos seus elementos artísticos, estéticos e técnicos, que envolvem a sua realização, considerando a linha curatorial estabelecida pelo SESI-SP para a sua programação.

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1 ETAPA I – HABILITAÇÃO

- 7.1.1 **Composição da Comissão de Seleção:** equipe de profissionais do SESI-SP, lotados no POLO de inscrição, conforme **Anexo IV**.
- 7.1.2 **Formato de Avaliação:** etapa em que todos os Projetos inscritos serão avaliados de acordo com o atendimento dos critérios de avaliação estabelecidos no item 6, *supra*, deste Chamamento.
- 7.1.3 O Projeto avaliado nesta etapa poderá receber as seguintes classificações:
 - a. **Habilitado:** quando atender a todos os critérios de avaliação estabelecidos neste Chamamento.
 - b. **Desclassificado:** quando não atender a pelo menos um dos critérios de avaliação estabelecidos pelo Chamamento.

7.2 ETAPA II – AVALIAÇÃO

- 7.2.1 **Composição da Comissão de Seleção:** equipe técnica de cultura do SESI-SP.
- 7.2.2 **Formato de Avaliação:** os projetos habilitados na primeira etapa serão encaminhados para avaliação da equipe técnica de cultura do SESI-SP, nas suas respectivas linguagens, onde serão analisados os seus itens conceituais e a sua adequação às diretrizes anuais de programação cultural do SESI-SP.
- 7.2.3 Ao final da Etapa II será determinada a lista de Propostas selecionadas e de Projetos considerados suplentes.

7.3 SOBRE A COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.3.1 Os membros das comissões de seleção serão impedidos de analisar as Propostas em qualquer uma das hipóteses abaixo:
 - a. Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
 - b. Nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
 - c. Apresentadas por Proponente com o qual tenham ou tiveram vínculo societário ou trabalhista nos últimos 02 (dois) anos;
 - d. Apresentadas por Proponentes com os quais estejam litigando judicialmente;
 - e. Apresentadas por cônjuges, companheiros ou parentes.
- 7.3.2 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar na seleção, sob pena de nulidade do Chamamento.

8. RESULTADOS

- 8.1 Os resultados da seleção dos Projetos serão publicados única e exclusivamente no site: <http://www.sesisp.org.br/cultura/editais>.
- 8.2 O Comitê de Programação divulgará somente os Projetos considerados selecionados. A divulgação não obriga, o SESI-SP, a contratar as Propostas habilitadas.
- 8.3 São consideradas suplentes as Propostas que irão compor um Banco de Projetos, que, em caso de necessidade, poderão ser chamadas para integrar a programação cultural do SESI-SP. Esta relação não será divulgada pelo SESI-SP.
- 8.4 Após a divulgação do resultado e possibilidade de contratação para a programação, a equipe técnica do SESI-SP entrará em contato com o Proponente do Projeto selecionado para iniciar o processo de negociação da Proposta.
- 8.5 Para eventual contratação, o SESI-SP solicitará aos selecionados a documentação necessária, em momento oportuno, e estabelecerá o prazo para devolutiva, podendo a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, solicitar outros documentos que julgar necessários.

9. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

- 9.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Chamamento, até o 5º (quinto dia útil) após a sua publicação, sob pena de perda deste direito, cabendo, ao SESI-SP, decidir sobre a impugnação.
- 9.2 O interessado deverá apresentar pedido de impugnação do presente Chamamento dirigido exclusivamente ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico: editaiscenicass@sesisp.org.br, observado o prazo do item acima, fundamentando o alegado.
- 9.3 Acolhida a impugnação ao Chamamento, a decisão do SESI-SP será comunicada aos interessados.
- 9.4 Após a divulgação do resultado do Chamamento, poderá, o Proponente, apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, na forma definida por este Chamamento, dirigido à Comissão de Seleção.
- 9.5 O interessado deverá apresentar o recurso exclusivamente por escrito, dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico: editaiscenicass@sesisp.org.br, fundamentando o alegado.
- 9.6 Do resultado do julgamento do recurso, interposto pelo Proponente, não caberá quaisquer outros recursos objetivando a revisão do resultado.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 10.1** As propostas são de exclusiva responsabilidade do Proponente, que assume toda e qualquer responsabilidade, civil ou criminal, decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial, alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- 10.2** Serão de responsabilidade do representante legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes do projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10, dentre outras normas e legislações vigentes.
- 10.3** É de exclusiva responsabilidade, de cada Proponente, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias a realização do projeto selecionado.
- 10.4** O Proponente da Proposta/Projeto selecionado permitirá que apresentações sejam fotografadas e/ou gravadas, em áudio e vídeo, para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP, e divulgação em rádio, televisão, internet e outro suporte ou formato, mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, em espaços e projetos do SESI-SP, incluindo, mas não se limitando a: Centro Cultural Fiesp (teatros, galerias de arte, espaços expositivos, esplanada e áreas multimídia), teatros SESI-SP, unidades escolares, unidades esportivas, bibliotecas, centros de atividades, espaços culturais itinerantes, Memória Cultural SESI-SP e demais ambientes físicos ou virtuais mantidos pela Entidade. O SESI-SP poderá utilizar os registros por tempo indeterminado, observando sempre o que dispõe a legislação autoral brasileira.
- 10.5** Não será permitida a participação de animais nas atividades e espetáculos apresentados no SESI-SP.
- 10.6** Não serão selecionados projetos que contenham conteúdo impróprio para menores de 18 (dezoito) anos ou que evidenciem discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza. Também não serão aceitos projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público, ou da imagem de pessoa vinculada ao governo federal, estadual e/ou municipal, bem como aqueles que façam referência a qualquer tipo de propaganda ou manifestação de cunho político/partidário, religioso, ideológico, incluindo apologia a times de futebol, ou que envolvam preconceitos de qualquer natureza.
- 10.7** Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelo responsável legal e mediante autorização do Juizado da Infância e da Juventude, conforme prerrogativas legais vigentes.
- 10.8** Os Projetos devem considerar a gratuidade de acesso do público.
- 10.9** O SESI-SP se responsabilizará somente pelos equipamentos que constam em seus espaços culturais.
- 10.10** Os casos omissos serão analisados pela Gerência Executiva de Cultura, do SESI-SP.
- 10.11** Informações, dúvidas/esclarecimentos, sobre o conteúdo deste Chamamento, deverão ser encaminhadas para a Gerência Executiva de Cultura, do SESI-SP, no e-mail: editaiscenicas@sesisp.org.br, sendo necessária a identificação do projeto e da modalidade de

referência. Somente serão respondidas dúvidas/esclarecimentos encaminhados até 03 (três) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições sendo que questionamentos enviados após o prazo previsto serão desconsiderados.

- 10.12** O presente Chamamento poderá ser modificado até a data fixada para a entrega das inscrições, observando-se o seguinte:
- a. Divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do Chamamento;
 - b. Reabertura do prazo inicialmente estabelecido quando a modificação afetar a formulação das propostas.
- 10.13** A modificação, no Chamamento, não exigirá divulgação quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da inscrição.
- 10.14** Para a realização do Projeto proposto, poderá, o SESI-SP, solicitar documentos comprobatórios, bem como realizar diligências, a qualquer momento, nos casos identificados como necessários.
- 10.15** O não cumprimento de qualquer fase do programa, até o limite das datas previstas e das solicitações enviadas pelo SESI-SP ao Proponente, mesmo após a seleção, poderá, a critério exclusivo do SESI-SP, desclassificar o Projeto.
- 10.16** Aplicam-se às contratações provenientes deste Chamamento as regras da Reforma Tributária (EC nº 132/2023 e LC nº 214/2025), sendo vedado o repasse unilateral de tributos, incluindo quaisquer encargos ou majorações de preços decorrentes da alteração legislativa.
- 10.16.1** Considera-se "Reforma Tributária" qualquer alteração na legislação tributária aplicável, incluindo, mas não se limitando a mudanças nas alíquotas, bases de cálculo, criação, extinção ou substituição de tributos, que venha a afetar os serviços objeto deste Chamamento;
- 10.16.2** O Proponente declara ciência de que, até a completa implementação da Reforma Tributária, coexistirão quando aplicável, os atuais tributos incidentes sobre serviços (ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF, INSS, entre outros) e os novos tributos (CBS – Contribuição sobre Bens e Serviços e IBS – Imposto sobre Bens e Serviços), cabendo-lhe integral responsabilidade pelo correto enquadramento, apuração, recolhimento e comprovação do pagamento dos tributos incidentes sobre o objeto dos serviços;
- 10.16.3** É vedado, ao Proponente, repassar, ao SESI-SP, de forma unilateral, quaisquer encargos tributários ou majorações de preços decorrentes da Reforma Tributária;
- 10.16.4** É vedado, ao Proponente, promover qualquer reajuste de preços com fundamento em alteração tributária sem prévia comprovação documental oficial da majoração da carga tributária incidente diretamente sobre o objeto dos serviços, devendo tal situação ser analisada em boa-fé pelas Partes e, se necessário, formalizado por documento assinados pelo Proponente e pelo SESI-SP, o qual reserva-se ao direito de auditar os cálculos apresentados;
- 10.16.5** Toda e qualquer nota fiscal de serviços deverá ser emitida em conformidade com o padrão nacional de NFS-e, atendendo às exigências legais vigentes, inclusive quanto à discriminação das alíquotas e bases de cálculo de ISS, IBS e CBS. Notas fiscais emitidas de forma incorreta ou que não permitam a identificação clara dos tributos incidentes serão consideradas não recebidas, não gerando obrigação de pagamento até sua regularização;
- 10.16.6** Caso o SESI-SP venha a sofrer autuação, multa, cobrança ou qualquer exigência fiscal decorrente de erro, omissão, classificação incorreta ou descumprimento das normas

tributárias pelo Proponente, este se compromete a assumir integralmente a responsabilidade, isentando e indenizando o SESI-SP por todos os valores, custos, honorários advocatícios e encargos que venham a ser despendidos;

- 10.16.7** O SESI-SP e o Proponente reconhecem que a eventual instituição de regimes de retenção tributária obrigatória (inclusive sobre IBS e CBS) será automaticamente aplicada, sem necessidade de aditamento, autorizando o SESI-SP a proceder às retenções devidas e comprovar ao Proponente o recolhimento;
- 10.16.8** Em caso de alteração legislativa superveniente que modifique substancialmente a sistemática de incidência de tributos, o SESI-SP e o Proponente comprometem-se a analisar tal situação em boa-fé, buscando entendimento, vedada a suspensão dos serviços ou a exigência de valores adicionais pelo Proponente, sem prévia concordância do SESI-SP, por meio de documento contratual.
- 10.17** O SESI-SP e o Proponente, quando aplicável, têm total ciência de que os termos e expressões abaixo terão os seguintes significados:
- a.** Inteligência Artificial (IA): refere-se a sistemas, algoritmos ou modelos computacionais capazes de simular capacidades cognitivas humanas, como aprendizado, raciocínio, percepção, interação e criação, resultando em obras, conteúdos, interações ou experiências;
 - b.** Obra Gerada por IA/Obra Assistida por IA: qualquer criação artística, visual, sonora, textual ou interativa produzida total ou parcialmente por meio de sistemas de IA, seja de forma autônoma pela IA ou com intervenção humana significativa;
 - c.** Prompt/Comando de Texto: instrução, descrição ou conjunto de palavras-chave fornecidas por um ser humano a um sistema de IA para guiar a geração de uma Obra Gerada por IA;
 - d.** Autor do Prompt: pessoa física responsável pela criação e fornecimento do Prompt que resulta na geração de uma Obra Gerada por IA;
 - e.** Modelo de IA/Algoritmo de IA: software ou conjunto de instruções e dados que permite a um sistema de IA processar informações e gerar saídas;
 - f.** Dados de Treinamento: conjunto de informações, obras, imagens, textos, sons ou outros conteúdos utilizados para treinar e desenvolver um Modelo de IA;
 - g.** Originalidade (em contexto de IA): refere-se à característica de uma Obra que possa ser Gerada por IA que, embora possa ter sido influenciada por Dados de Treinamento, apresenta uma expressão criativa nova e distintiva, não sendo uma cópia literal, plágio e/ou substancialmente idêntica a uma obra preexistente.
- 10.18** Considerando que a legislação brasileira não contempla disciplina específica para a utilização de obras geradas por meio de IA, o Proponente declara e garante que todas as criações ou produtos, Obras Geradas por IA ou Obras Assistidas por IA, bem como os Dados de Treinamento, Modelos de IA e os Prompts utilizados para criação, respeitam integralmente a legislação de direitos autorais e propriedade intelectual vigente no Brasil e, se aplicável, internacionalmente.
- 10.18.1** Eventual legislação específica que tenha vigência no decorrer da validade deste Chamamento, referente à criação(ões) de Obras Geradas por IA ou Obras Assistidas por IA, bem como os Dados de Treinamento, Modelos de IA e os Prompts, que sejam aplicados e relacionados aos serviços, deverá ser cumprida integralmente pelo Proponente.
- 10.19** O Proponente, quando for o caso, se responsabiliza por obter e apresentar ao SESI-SP, previamente, todas e quaisquer autorizações, licenças, cessões e demais direitos necessários para o uso, exibição, reprodução e divulgação das criações, inclusive Obras Geradas por IA e Obras Assistidas por IA, incluindo, mas não se limitando, aos direitos sobre os Dados de

Treinamento, Prompts e Modelos de IA;

- 10.19.1** O Proponente garante que obteve, de forma expressa e por escrito, a cessão de todos os direitos autorais patrimoniais dos autores dos Prompts utilizados na criação das Obras Geradas por IA, inclusive quanto a eventual som e voz, de modo a permitir que o Proponente possa, por sua vez, ceder, autorizar e licenciar tais direitos ao SESI-SP, conforme previsto, inclusive para fins de armazenamento e manutenção, pelo SESI-SP, de registros, histórico, imagens e sons em seus bancos de dados, para utilização institucional e projetos institucionais;
- 10.19.2** O Proponente responsabiliza-se integralmente pela origem lícita e pela regularidade das licenças, autorizações e direitos de uso incidentes sobre os dados, informações e demais insumos empregados no treinamento, desenvolvimento, ajuste e/ou parametrização dos Modelos de IA utilizados no âmbito do Projeto, comprometendo-se a comprovar tal regularidade sempre que solicitado pelo SESI-SP. O Proponente garante que tais insumos e procedimentos não violam direitos autorais, propriedade intelectual, privacidade ou quaisquer outros direitos de terceiros, respondendo, de forma integral, por toda e qualquer reivindicação, dano, ônus ou litígio deles decorrente;
- 10.19.3** Sem prejuízo do disposto no Subitem *supra*, o Proponente responderá de forma objetiva e integral por eventuais violações de direitos autorais, propriedade intelectual, privacidade ou outros direitos de terceiros decorrentes do uso de IA no âmbito do Projeto.
- 10.20** O SESI-SP e o Proponente reconhecem que a área de Inteligência Artificial está em constante evolução e que novas leis, regulamentações, diretrizes ou entendimentos jurídicos podem surgir no Brasil ou internacionalmente, especialmente no que tange à propriedade intelectual, responsabilidade, ética e uso de dados em sistemas de IA.
- 10.20.1** O Proponente se compromete a monitorar ativamente e a adaptar, quando for o caso, seus serviços, produtos, criações, obras e todos os seus componentes de IA, para garantir a plena conformidade com quaisquer futuras regulamentações que venham a ser promulgadas ou que se tornem aplicáveis durante a vigência deste Chamamento ou após o seu término, caso afetem o uso continuado das obras.
- 10.21** O SESI-SP reserva-se ao direito de não celebrar contratação com o Proponente, caso, durante a fase de negociação ou execução contratual, seja identificado qualquer conflito envolvendo a titularidade, regularidade de uso, cessões ou licenciamentos relativos a direitos autorais ou direitos conexos, conforme estabelecido pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), e que envolva o Proponente e terceiros detentores de tais direitos.
- 10.21.1** Caso o referido conflito impossibilite a formalização da contratação com o Proponente, seja por litígio ou irresolução quanto à regularidade dos direitos autorais, o SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, convocar um dos Proponentes suplentes, conforme as condições estabelecidas neste Chamamento.
- 10.21.2** O SESI-SP não será, sob qualquer hipótese, responsável por eventuais demandas judiciais ou administrativas decorrentes de disputas entre o Proponente e os detentores de direitos autorais, sendo de sua exclusiva responsabilidade a solução de tais questões, sem que isso afete o andamento da contratação, em estrita observância às disposições da Lei nº 9.610/98.

ANEXO I: MANUAL DO USUÁRIO

Bem-vindo ao sistema de Captação de Projetos Culturais online do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, que permite realizar a inscrição e o acompanhamento de suas propostas artísticas.

Para inscrever sua iniciativa cultural, é necessário primeiro que se cadastre como usuário do sistema de captação de projetos culturais. Para fazer isso, segue abaixo o passo-a-passo.

A leitura do Edital é importante para que tenham conhecimento das normas e procedimentos de cada modalidade. O presente tutorial se destina exclusivamente a orientações sobre o uso do Sistema de Captação de Projetos Culturais.

1º Passo – Leia o Edital

Os editais das diferentes modalidades estão disponibilizados no site do SESI-SP e/ou de cada Unidade, representadas por modalidades de acordo com cada área e/ou polos, mas se você ainda não viu o edital e já está com o sistema aberto, não se preocupe: eles também podem ser acessados na área de usuários do sistema online.

É importante conferir as datas de inscrição e divulgação de resultados. Dependendo da modalidade, os períodos podem ser diferentes. Por fim, antes de começar, já é bom ter um *checklist* dos conteúdos necessários em mãos.

2º Passo – Entrando no Sistema



Captação de Projetos Culturais

Prezado (a) proponente,

Bem-vindo ao sistema de captação de projetos culturais do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, para inscrição e acompanhamento de suas propostas artísticas.

Faça seu cadastro e inscreva-se nos editais da área de cultura do SESI-SP.

E-mail

1

Senha

2

3 Login 4 Esqueci minha senha 5 Cadastre-se

Clique [aqui](#) para consultar o tutorial do usuário.

Recomenda-se utilizar o Internet Explorer 8 ou superior, em resolução 1024x768 ou superior

Para entrar no sistema, acesse o endereço <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/> - nesta página, você encontra:

- 1 – caixa de texto “e-mail” – coloque aqui o e-mail cadastrado no sistema.
- 2 – “senha” – coloque aqui a senha cadastrada no sistema.
- 3 – “login” – usuários cadastrados acessam o sistema por aqui. Isso só será possível após efetuação do cadastro (5º passo).
- 4 – esqueci minha senha – clique aqui para gerar uma nova senha em seu e-mail.
- 5 – cadastre-se – se for sua primeira vez no sistema, é aqui que você cadastra seu e-mail e senha, entre outros dados.

3º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Ao clicar em “Cadastrar-se” na página inicial do sistema, você terá acesso à página de cadastro de Usuário Proponente Pessoa Física:

SESI Captação de Projetos Culturais

Cadastro de Proponente - Pessoa Física

1 **Dados Cadastrais**

Nome Completo	Nome Artístico		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Nacionalidade	RG	CPF	
Brasileira	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

2 **Endereço**

CEP	Endereço	Número	Complemento
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Bairro	Estado	Município	
<input type="text"/>	Selecione...	Selecione...	

3 **Contato**

Telefone	Celular	Site
<input type="text"/>	<input type="text"/>	http://
E-mail		Confirmação de E-mail
<input type="text"/>		<input type="text"/>

Senha de Acesso

Senha
<input type="text"/>
Confirmação de Senha
<input type="text"/>

Código de Segurança

	Digite o código impresso ao lado:
	<input type="text"/>

Preencha com os dados do Proponente Pessoa Física, “**Dados Cadastrais**” (1). Apenas um cadastro é possível por cada CPF – se você for responsável por inscrever mais de um projeto, pode usar o mesmo cadastro em todos eles.

O “**Endereço**” (2) e os dados de “**Contato**” (3) podem ser comerciais ou residenciais; devem ser aqueles onde é mais fácil encontrar o responsável pelos projetos inscritos.

Usuários sem telefone fixo devem informar o celular principal no campo Telefone dos dados de “**Contato**” (3).

Senha de Acesso

Senha
<input type="text"/>
Confirmação de Senha
<input type="text"/>

Código de Segurança

	Digite o código impresso ao lado:
	<input type="text"/>

[Se não conseguir visualizar a imagem clique aqui](#)

5 Salvar e Finalizar o Cadastro **6** Voltar à página inicial

Confira se todas as informações estão corretas e clique em “**Salvar e Finalizar Cadastro**” (4) ou clique em “**Voltar à Página Inicial**” (5) para voltar à página inicial sem alterar nenhum registro.

OBS.: Reforçamos que o cadastro do proponente no **Edital de Chamamento** será apenas como **Pessoa Física**. Caso o proponente acesse o Edital com o Email e senha cadastrado como

Representante Legal Pessoa Jurídica, nos editais anteriores, será direcionado à tela abaixo, que não permite a inscrição de novos projetos:



ATENÇÃO!

Você acessou o sistema como pessoa jurídica.

Esse perfil permite visualizar, mas não editar nem enviar projetos culturais.

Para completar sua inscrição, clique em **SAIR** e faça log in como pessoa física.

Você deverá acessar o sistema com o e-mail e senha cadastrados como Pessoa Física.

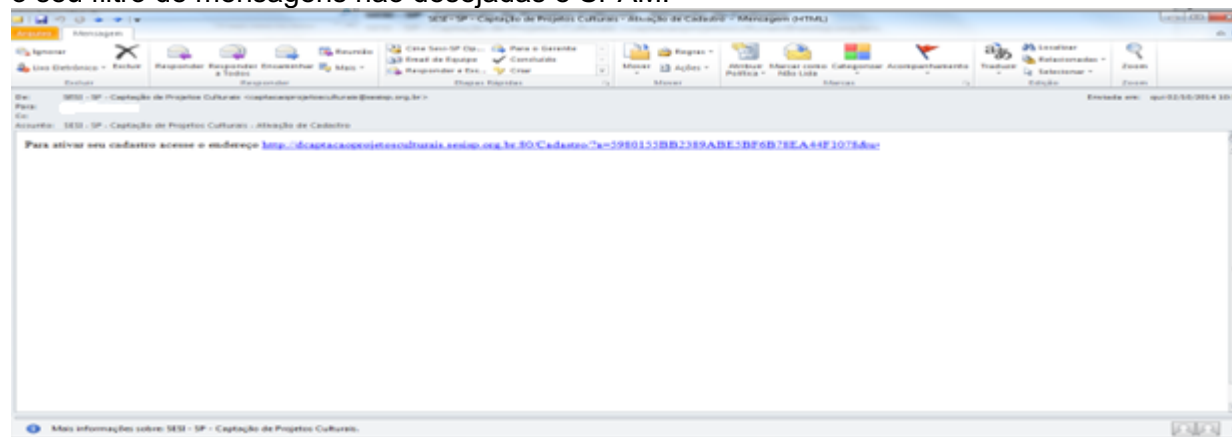
Obs.: Apenas usuários que já tenham feito cadastro no sistema online em editais anteriores do SESI-SP terão registro de pessoa jurídica. Para a seleção de 2018 em diante, essa área do sistema foi desabilitada.

4º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Acesse a conta de e-mail informada no cadastro de Proponente Pessoa Física e abra o e-mail enviado pelo sistema.

O assunto será “SESI – SP – Captação de Projetos Culturais – Ativação de Cadastro”

OBS.: Esse e-mail é enviado automaticamente. Se, após salvar o cadastro você não recebê-lo, verifique o seu filtro de mensagens não desejadas e SPAM.



Clique no link, em azul, e você voltará à página do Sistema de Captação de Projetos Culturais do SESI-SP, onde uma mensagem avisará que o cadastro foi realizado com sucesso.

A partir de agora, você já pode efetuar LOGIN no sistema.

5º Passo – Área de Editais



A primeira página que você verá dentro do sistema. No cabeçalho, você encontra as opções **Editar (1)**, onde pode alterar seus dados cadastrais, **Ajuda (2)**, onde pode buscar mais informações e **Sair (3)**, onde você desconecta do sistema – quaisquer alterações não salvas serão descartadas! O Link sinalizado pela seta se refere à relação de cidades e suas respectivas jurisdição.

Abaixo, selecione o ícone e clique no que representa o edital em que pretende inscrever um projeto. Os ícones podem variar, dependendo de quais linguagens artísticas estão vinculadas (Música, Artes Cênicas, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual) e com inscrições abertas.

Se você tiver projetos para mais de uma linguagem/modalidade, não se preocupe – inscreva um de cada vez, atento aos prazos. Você sempre conseguirá salvar seu progresso e voltar à página inicial.

6º Passo – Página “Meus Projetos”



Os seus projetos ficarão organizados em páginas por modalidade. O título aparece na forma “Meus Projetos – NOME DA MODALIDADE” (1). Como ainda não inscrevemos nenhum projeto nessa modalidade, a lista está vazia (2). Agora, iremos Adicionar um Projeto clicando no ícone (3). Se você quiser olhar e inscrever seus projetos em editais de outras modalidades, pode clicar em Ver Editais de Chamamento (4).

7º Passo – Página “Meus Projetos”

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
() (Editar)

[+ Adicionar Projeto](#)

[Ver Editais de Chamamento](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Cadastro de Novo Projeto

Título:

Linguagem: Modalidade:

Li e aceito os termos do [Território SESI-SP](#)

[Salvar](#) [Voltar sem Salvar](#)

Coloque o “Título” (1) do seu projeto, selecione a “Linguagem” (2) e a “Modalidade” (3) nas quais ele se enquadra. Leia os termos do edital (que nesse exemplo é referente ao Edital Território) **“Edital de Chamamento SESI-SP 2026 Artes Visuais – Ocupação Artística Território”** (4), clique no *checkbox* (5) e depois em “Salvar” (6).

8º Passo – Página “Meus Projetos”

SESI Captação de Projetos Culturais

Edital de Chamamento:
Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas (Inscrições Abertas)

Proponente:
() (Editar)

[+ Adicionar Projeto](#) [Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Meus Projetos - Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas

Ficha de Projeto

Projeto: Peça de Teatro

Os campos abaixo indicados com um (*) são de preenchimento obrigatório.
Leia atentamente cada
Nome do espetáculo (*): Objetivo do espetáculo (*):

Nome do grupo / produtora (*):

[Salvar](#) [Voltar sem Salvar](#)

Nessa página, aparecerão os campos (1) com as informações relevantes pedidas para a modalidade do seu projeto. Preencha-as todas cuidadosamente. Depois, clique em “**Salvar**” (2) ou “**Voltar sem Salvar**” (3) para não enviar as informações. Só serão salvas as respostas quando todos os questionários estiverem preenchidos. Caso não tenha as informações digite qualquer palavra para apenas salvar os dados preenchidos, mas depois entre novamente para complementar, tudo isso antes de enviar o projeto.

Enquanto seu projeto não tiver sido enviado, você poderá entrar novamente na Ficha de Projeto e alterar seu conteúdo quantas vezes for necessário.

9º Passo – Página “Meus Projetos”

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 22:30

Edital de Chamamento: Território Sesi-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

+ Adicionar Projeto Ver Editais de Chamamento Ajuda Sair

Meus Projetos - Território Sesi-SP

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
fdfsdfd	Território Sesi-SP - Música	Música	23/11/2017 13:25:29	Sim	1	2	3	4

Após salvo o projeto você acessará a página **“Meus Projetos”** conforme imagem acima. A **“Ficha de Projeto” (1)** continuará acessível, e poderá ser alterada enquanto não encerrar o prazo de inscrição ou enquanto você não concluir a inscrição clicando em **“Enviar a Proposta” (3)**. No ícone **“Cadastro de Materiais Digitais” (2)** você deve anexar materiais digitais como **links** de vídeos bem como arquivos como currículos completos, fotos, sinopses entre outros. O edital descreve quais conteúdos são obrigatórios para cada modalidade. Após esses procedimentos, você deve conferir todo os preenchimentos e dar um clique em **“Enviar Proposta”(3)**. Após enviar a proposta, não será possível alterá-la, por isso confira todo o preenchimento antes do envio. O **“X” (4)** serve para apagar um projeto de sua lista.

10º Passo – Envio de material digital – Links

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 29:27

Edital de Chamamento: Território Sesi-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

1 + Adicionar Material Voltar para Meus Projetos Ajuda Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdgsdfd

Materiais Cadastrados - Links

Você não cadastrou nenhum Link neste projeto até o momento...

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de links. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como portfólios, vídeos, gravações em áudio, redes sociais e afins.

Após clicar no botão para **“Cadastro de Material Digital”**, em **“Meus Projetos” (9º Passo)**, você será direcionado à página ilustrada acima. Clique em **“Adicionar Material”(1)**, para acessar a tela abaixo:

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
() (Editar)

[+ Adicionar Material](#)

[Voltar para Meus Projetos](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

Cadastro de Material - Digital

Projeto: sdhsadjashdhajshdkashdashdaskdh

Cadastro de Material

Título: Descrição:

Tipo de Arquivo: Link Anexo ao sistema

Link:

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared,MediaFire,RapidShare,MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF,MP3,XLS e outros).

[5 Salvar](#)

[Voltar](#)

“Link” (1) Certifique-se se está selecionado esse item. Preencher o “Título” (2) Ex.: vídeo do espetáculo. “Descrição” (3) Ex.: Gravação do show no Teatro Municipal. “Link:” (4) inserir o link. “Salvar” (5) após preenchimento clique em salvar. Você será direcionado à listagem de links já cadastrados com sucesso, como abaixo:

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
() (Editar)

[+ Adicionar Material](#)

[Voltar para Meus Projetos](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsdfsd

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data	
Espectáculo "xxxxxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	http://www.youtube.com.br	23/11/2017 14:27:52	✘

Você pode inserir quantos links achar necessário para avaliação.

11º Passo – Envio de material digital – Arquivos

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de arquivos. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como currículos, fotografias, textos complementares, etc.

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
() (Editar)

1 + Adicionar Material

Voltar para Meus Projetos

Ajuda

Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: sdhsadjashdhajshdjkdshdashdaskdh

Cadastro de Material

Título:

Descrição:

Tipo de Arquivo:

Link **2** Anexo ao sistema

Arquivo:

3 Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared,MediaFire,RapidShare,MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF,MP3,XLS e outros).

4 Salvar

Voltar

Clicar em “Adicionar Material” (1), clicar em “Anexo ao sistema” (2), preencher o Título e Descrição como havia realizado anteriormente para preenchimento do “link”, “Escolher arquivo” (3) em seu computador, HD externo, Pen drive, entre outros e “Salvar” (4).

Abaixo, exemplo de tela após envio de arquivos:

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
() (Editar)

+ Adicionar Material

Voltar para Meus Projetos

Ajuda

Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfdsfd

Materiais Cadastrados - Links

LINKS SALVOS



Material	Descrição	Link	Data	
Espectáculo "xxxxxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	http://www.youtube.com.br	23/11/2017 14:27:52	X

Materiais Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 10 MB

ARQUIVOS SALVOS



Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data	
dfdsad	sdaasdasda	Problemas - Edital - Cópia.docx	167 KB	23/11/2017 14:31:17	X
dsdasdasda	asdasdasda	Ficha de Inscrição.pdf	55 KB	23/11/2017 14:31:39	X
hghfghfg	fghfghfghfgh	Banco de Horas Informais.xlsx	11 KB	23/11/2017 14:31:59	X

12º Passo – Revisão e finalização



De volta à página “Meus Projetos”, você pode acompanhar o andamento de todos os seus projetos inscritos – inclusive editar a ficha de projeto e acompanhar o envio de material digital. A página “Meus Projetos” gera acompanhamento de todos os projetos de um único proponente, por edital ao qual estejam vinculados. Se for inscrever projetos em mais de um edital, você precisará clicar em **“Ver Editais de Chamamento” (1)** para acompanhar projetos inscritos em outros editais.

Leia mais uma vez o edital e confira:

- Se a Ficha do Projeto está preenchida, e de maneira clara.
- Se todo o material digital exigido está devidamente listado.

Caso identifique alguma necessidade de alteração em um projeto não enviado, você poderá fazê-la. Se a alteração for necessária em um projeto já enviado, será necessário excluí-lo e recomeçar.

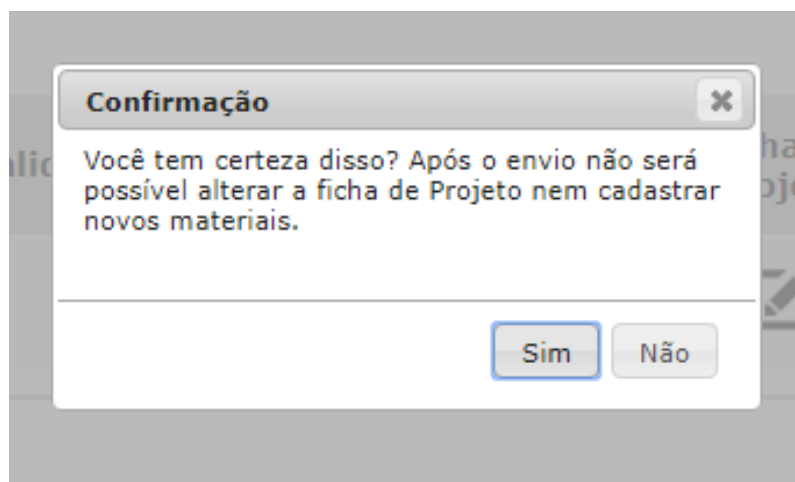
Projetos que não estejam enviados e completos até o término do período de inscrição do edital serão desclassificados.

13º Passo – Finalizando o Edital e Enviando o Projeto

Após conferir todo preenchimento, que é de total responsabilidade do proponente, vamos para a etapa final que é o envio do projeto. Clicar em **“Voltar para meus projetos” (1)**, conforme imagem abaixo:



Clique em **“Enviar Proposta” (1)** e o sistema apresentará uma janela pop up para confirmação de envio:



Clicar em “sim” confirmará o envio do projeto. A tela “Meus Projetos” ira listar o projeto como já enviado, ocultando essa opção.

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 26:51

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: (Editar)

[+ Adicionar Projeto](#) [Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
Exemplo	Território SESI-SP - Música	Música	29/11/2017 10:00:42	Sim			Projeto Enviado	

Os ícones “Ficha do Projeto” (1) e “Cadastro de Materiais Digitais” (2) permitirão a visualização do que foi enviado no sistema. A coluna “Enviar Proposta (4)” terá o ícone substituído pela confirmação do envio do projeto. O ícone “Excluir” poderá ser utilizado para eliminar projetos enviados incorretamente.

Abaixo, exemplo das páginas de visualização da Ficha de Projeto do Cadastro de Material Digital após envio do projeto, com informação de que o projeto já está enviado.

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
([Editar](#))

[+ Adicionar Projeto](#)

[Ver Editais de Chamamento](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Ficha de Projeto

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.

NOME DA ARTISTA :

João da Silva e Silva

[Voltar](#)

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
([Editar](#))

[+ Adicionar Material](#)

[Voltar para Meus Projetos](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

Cadastro de Material - Digital

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data
Exemplo de link	Esse link serve de exemplo do que pode ser colocado no sistema	https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/	29/11/2017 10:02:43

Materiais Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 10 MB

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data
exemplo de anexo	apenas para fim de exemplo	sllauncher.exe	378 KB	29/11/2017 10:04:01

**ANEXO II:
DOCUMENTAÇÃO
PARA CADASTRO**

Documentação para cadastro junto ao SESI-SP**Pessoa Jurídica – documentos necessários, caso o projeto seja selecionado:****1. Documentação de Constituição – Pessoa Jurídica**

- 1.1. ou Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária da atual diretoria – S.A, Associação, Cooperativa e Organizações Sociais;
- 1.2. ou Contrato de Constituição da empresa/Última Atualização– LTDA ;
- 1.3. ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)-Empresa Individual;
- 1.4. ou Requerimento do empresário-EIRELI;
- 1.5. ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

Observação: os documentos dos itens 1.1. a 1.4. deverão ser apresentados completos e com as suas devidas alterações e registrado em Cartório/Junta Comercial.

2. Documentação Legal – Pessoa Jurídica

- 2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – o documento está disponível no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- 2.2. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal (Prefeitura) referente a Tributos Mobiliários, taxas, Impostos, etc, relativo ao domicílio ou sede da empresa.
- 2.3. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual (Governo do Estado) referente a Impostos, taxas etc., do domicílio ou da sede da empresa.
- 2.4. Certidão negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União pela Fazenda Nacional (Governo Federal) – o documento está disponível no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- 2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRFGTS – CRF – o documento está disponível no link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Observação: Os documentos dos itens 2.1. ao 2.5. poderão ser apresentados em cópia simples.

Nota 1: O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima.

Nota 2: O CRFGTS deve ser apresentado por todas as empresas, mesmo que não tenham empregados.

3. O SESI estabelecerá aos proponentes dos projetos selecionados prazo para entrega da documentação necessária para cadastro. O não cumprimento desta exigência acarretará a desclassificação do referido projeto.

4. O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida, caso contrário o projeto será desclassificado.

5. O SESI-SP efetuará o pagamento somente após a prestação de serviço realizada, por meio de crédito bancário em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica, ficando expressamente vedada a

emissão de boletos bancários ou cheques e mediante a apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços e Recibo de Quitação assinado com os dados bancários. O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados neste item.

6. Após o cadastro da empresa, o SESI-SP solicitará os documentos necessários à contratação (Carta Proposta, Declaração de Representação, Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade, entre outros) e estabelecerá um prazo de entrega de toda a documentação. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar na desclassificação do referido projeto.

**ANEXO III: TERMO
DE CONSENTIMENTO
(LGPD)**

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

O interessado em participar do Chamamento “**TERRITÓRIO SESI-SP DE ARTE E CULTURA**”, promovido pelo **SESI-SP**, aqui denominado **TITULAR**, autoriza, que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, aqui denominado **CONTROLADOR**, disponha dos seus Dados Pessoais, e de eventuais Dados Pessoais Sensíveis que sejam coletados, de acordo com os Artigos 7º e 11, da Lei nº 13.709/2018.

Considerando que,

- I. O **SESI-SP** é Serviço Social Autônomo, instituição de direito privado, com sua criação autorizada por Lei, conforme o Decreto-Lei Federal nº 9.403, de 25/06/1946, e tem, dentre seu escopo, concorrer para a melhoria do padrão de vida no país, por meio de atividades educativas e culturais, estimulando o trabalho cooperativo, constituindo, entre suas metas, a valorização da melhoria geral do padrão de vida;
- II. O **SESI-SP** consolidou-se, ao longo de 70 anos, como reconhecida instituição de fomento cultural;
- III. O **SESI-SP** promove a melhoria da qualidade de vida e cultural no estado de São Paulo;
- IV. O **TITULAR**, ora pessoa natural, será, ou é, contratado pelo **SESI-SP**, para desenvolver suas atividades em projetos culturais, conforme o Contrato ou Carta-Proposta, que este Documento é parte integrante e indissociável;
- V. O interessado, ora **TITULAR** acima destacado, apresentou sua Proposta relacionada ao projeto cultural;
- VI. Poderá ser exigido a assinatura de outros Documentos, necessários para o desenvolvimento da atividade contratada e para a execução do Contrato na área cultural do **SESI-SP**, inclusive no caso de termos específicos de Direitos Autorais e Uso de Imagem e Voz;

Conforme disposto neste Documento, o **TITULAR** concorda e declara, com as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. O **TITULAR** autoriza o **CONTROLADOR** a realizar o tratamento dos seguintes Dados Pessoais e Sensíveis, para os fins que serão relacionados nas cláusulas seguintes:
 - a. Nome completo;
 - b. Nome Social;
 - c. Data de nascimento;
 - d. Número da Carteira de Identidade (RG);
 - e. Número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - f. Sexo;
 - g. Estado Civil;
 - h. Cargo ou Função;
 - i. Fotografia/Imagem;
 - j. Endereço completo;
 - k. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
 - l. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o **TITULAR** e o **CONTROLADOR**;
 - m. Avaliação de seu perfil profissional.
2. O **TITULAR** autoriza que o **CONTROLADOR** utilize os Dados Pessoais, e eventuais Dados Pessoais Sensíveis, listados neste Documento, e que possam ser coletados, para as seguintes finalidades e:
 - a. Permitir que o **CONTROLADOR** identifique e entre em contato com o **TITULAR**;
 - b. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;

- c. Para cumprimento, pelo **CONTROLADOR**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - d. A pedido do **TITULAR** dos Dados;
 - e. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - f. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do **TITULAR** ou de terceiros;
 - g. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - h. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do **CONTROLADOR** ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do **TITULAR** que exijam a proteção dos dados pessoais;
3. O **TITULAR** declara que tem conhecimento das atividades do **SESI-SP**, bem como das atividades que deverá desenvolver no(s) projeto(s) cultural(is) pelo qual foi contratado, ou é colaborador, tendo por objetivo promulgar e realizar os projetos culturais de espetáculo(s), nas diversas linguagens, sejam de cena ou não, dependendo da sua contratação; ou, quando for o caso, o previsto no Instrumento jurídico que está relacionado como colaborador. As atividades a serem desenvolvidas, dependendo do Instrumento jurídico celebrado, podem referir-se a: espetáculo musical ou teatro, dança, circo, teatro de bonecos e de animação, teatro performativo, entre outros, podendo ser para circulação nos Teatros do **SESI-SP**, ou locais indicados por este, localizados no estado de São Paulo.
4. O **CONTROLADOR** fica autorizada a compartilhar os Dados Pessoais do **TITULAR** com parceiros, colaboradores, empresas contratadas, para a finalidade de propiciar o projeto cultural desenvolvido pelo **SESI-SP**, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos Dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.
- 4.1 O **CONTROLADOR** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **TITULAR**, para fins estatísticos e para fins de cumprimento de normas regulamentadoras, anonimizando Dados de identificação do **TITULAR**.
- 4.1.1 Os referidos Dados serão utilizados única e exclusivamente para estatísticas em relatórios gerenciais que permitam quantificar relações casuais entre as ações dos projetos do **SESI-SP**, as informações de indicadores de interesse para eventuais análises de impacto dos programas e projetos.
5. Ao **CONTROLADOR**, é permitido manter e utilizar os Dados Pessoais do **TITULAR** durante todo o período de vigência do Contrato e de eventuais Instrumentos jurídicos existentes e suas previsões, a serem celebrados, para as finalidades relacionadas nesse Termo e, ainda, após o seu término, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do Artigo 16, da Lei nº 13.709/2018.
6. O **TITULAR** fica ciente de que o **CONTROLADOR** poderá permanecer utilizando os Dados para as seguintes finalidades:
- a. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
 - b. Para cumprimento, pelo **CONTROLADOR**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - c. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - d. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do **TITULAR** ou de terceiros;
 - e. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - f. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do **CONTROLADOR** ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do **TITULAR** que exijam a proteção dos Dados Pessoais.

7. Caso seja necessário o compartilhamento de Dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse Documento, ou qualquer alteração contratual posterior, será obtido Consentimento para este fim (§6º, do Artigo 8º e §2º, do Artigo 9º, da Lei nº 13.709/2018).
8. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o Consentimento original, o **CONTROLADOR** deverá comunicar o **TITULAR**, que poderá revogar o Consentimento, observando-se o Item 7, *supra*.
9. Caso o **TITULAR** entenda que seus dados não estão sendo tratados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 ou tiver alguma dúvida sobre como seus dados estão sendo tratados, poderá encaminhar e-mail para o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, da Entidade, por meio do endereço eletrônico: encarregado@sesisenaisp.org.br.
10. As Partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de Dados Pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, o **CONTROLADOR** tem ciência que estará sujeito às penalidades previstas no Artigo 52, da Lei nº 13.709/2018.

**ANEXO IV:
POLOS E MUNICÍPIOS
JURISDICIONADOS**

Polo Regional 01: Osasco, Diadema, São Caetano do Sul, São Bernardo do Campo, Mauá, Cotia, Santana de Parnaíba, São Paulo - Capital, Santos e Cubatão e municípios jurisdicionados (Barra do Turvo; Barueri; Bertiooga; Caieiras; Cajamar; Cajati; Cananéia; Carapicuíba; Eldorado; Embu; Embu-Guaçu; Franco da Rocha; Francisco Morato; Guarujá; Iguape; Ilha Comprida; Iporanga; Itanhaém; Itapeçerica da Serra; Itapevi; Itaquera; Itariri; Jacupiranga; Jandira; Juquiá; Juquitiba; Miracatu; Mongaguá; Pariquera-Açu; Pedro de Toledo; Peruíbe; Pirapora do Bom Jesus; Praia Grande; Registro; Ribeirão Pires; Rio Grande da Serra; Santo André; São Lourenço da Serra; São Vicente; Sete Barras; Taboão da Serra; Vargem Grande Paulista).

Polo Regional 02: Campinas, Indaiatuba, Itu, Sumaré, Jundiaí, Atibaia e municípios jurisdicionados (Águas de Lindóia; Amparo; Cabreúva; Campo Limpo Paulista; Elias Fausto; Holambra; Hortolândia; Itatiba; Itupeva; Jaguariúna; Jarinu; Joanópolis; Lindóia; Louveira; Monte Alegre do Sul; Monte Mor; Morungaba; Pedra Bela; Pedreira; Pinhalzinho; Piracaia; Porto Feliz; Salto; Serra Negra; Socorro; Tuiuti; Valinhos; Vargem; Várzea Paulista; Vinhedo).

Polo Regional 03: Botucatu, Jaú, Sorocaba, Tatuí, Itapetininga, Bauru e Votorantim e municípios jurisdicionados (Águas de Santa Bárbara; Agudos; Alambari; Alumínio; Angatuba; Anhembi; Apiaí; Araçariguama; Araçoiaba da Serra; Arandu; Arealva; Areiópolis; Avaré; Avaí; Balbinos; Barão de Antonina; Bariri; Barra Bonita; Barra do Chapéu; Bofete; Bocaina; Boituva; Bom Sucesso de Itararé; Borebi; Boracéia; Buri; Cabrália Paulista; Cafelândia; Campina do Monte Alegre; Capão Bonito; Capela do Alto; Cerqueira César; Cerquillo; Cesário Lange; Conchas; Coronel Macedo; Dois Córregos; Duartina; Getulina; Guaiçara; Guaimbê; Guarantã; Guapiara; Guareí; Iacanga; Iaras; Ibiúna; Igarçu do Tietê; Iperó; Itaí; Itabera; Itaju; Itaóca; Itapeva; Itapirapuã Paulista; Itaporanga; Itapuí; Itararé; Itatinga; Júlio Mesquita; Laranjal Paulista; Lençóis Paulista; Lins; Lucianópolis; Macatuba; Mairinque; Mineiros do Tietê; Nova Campina; Paranapanema; Pardinho; Paulistânia; Pederneiras; Pereiras; Piedade; Pilar do Sul; Pirajuí; Piratininga; Pongai; Porangaba; Presidente Alves; Pratânia; Promissão; Quadra; Reginópolis; Ribeira; Ribeirão Branco; Ribeirão Grande; Riversul; Sabino; Salto de Pirapora; São Manuel; São Miguel do Arcanjo; São Roque; Sarapuí; Tapiraí; Taquarituba; Torrinha; Torre de Pedra; Ubirajara; Uru).

Polo Regional 04: Araraquara, São Carlos, Matão, Franca, Sertãozinho, Ribeirão Preto, Barretos e Santa Rita do Passa Quatro e municípios jurisdicionados (Altair; Altinópolis; Américo Brasiliense; Analândia; Aramina; Araras; Barrinha; Batatais; Bebedouro; Boa Esperança do Sul; Borborema; Brodowski; Buritizal; Cajobi; Cajuru; Cândido Rodrigues; Cássia dos Coqueiros; Colina; Colômbia; Cravinhos; Cristais Paulista; Descalvado; Dobrada; Dourado; Dumont; Embaúba; Fernando Prestes; Gavião Peixoto; Guaíra; Guará; Guaraci; Guariba; Guataparã; Ibaté; Ibitinga; Igarapava; Icém; Ipuã; Itápolis; Itirapuã; Ituverava; Jaborandi; Jaboticabal; Jardinópolis; Jequara; Luís Antônio; Miguelópolis; Monte Alto; Monte Azul Paulista; Morro Agudo; Motuca; Nova Europa; Nova Granada; Novaes; Nuporanga; Olímpia; Orindiúva; Orândia; Paraíso; Patrocínio Paulista; Paulo de Faria; Pedregulho; Pirangi; Pitangueiras; Pontal; Pradópolis; Restinga; Ribeirão Bonito; Ribeirão Corrente; Ribeirão Preto; Rincão; Rifaina; Sales Oliveira; Santa Cruz da Esperança; Santa Ernestina; Santa Lúcia; Santa Rosa de Viterbo; Santo Antônio da Alegria; São Joaquim da Barra; São José da Bela Vista; São Simão; Serra Azul; Serrana; Severínia; Tabapuã; Tabatinga; Taiaçu; Taiúva; Taquaral; Taquaritinga; Terra Roxa; Trabiçu; Viradouro; Vista Alegre do Alto).

Polo Regional 05: São José do Rio Preto, Araçatuba, Birigui, Marília, Ourinhos e Presidente Prudente, Presidente Epitácio e municípios jurisdicionados (Adamantina; Adolfo; Alfredo Marcondes; Álvares Florence; Álvares Machado; Álvaro de Carvalho; Alvinlândia; Alto Alegre; Américo de Campos; Andradina; Anhumas; Aparecida d'Oeste; Aramina; Arco-Íris; Ariranha; Aspásia; Assis; Auriflora; Avanhandava; Bady Bassitt; Bálsamo; Barbosa; Bastos; Bento de Abreu; Bernardino de Campos; Bilac; Borá; Braúna; Brejo Alegre; Buritama; Caiabu; Caiuá; Campos Novos Paulista; Canitar; Cardoso; Castilho; Catanduva; Catiguá; Cedral; Cândido Mota; Chavantes; Clementina; Coroados; Cosmorama; Cruzália; Dirce Reis; Dolcinópolis; Dracena; Echaporã; Elisiário; Emilianópolis; Espírito Santo do Turvo; Estrela d'Oeste; Estrela do Norte; Euclides da Cunha Paulista;

Fartura; Fernandópolis; Fernão; Flora Rica; Floreal; Florínia; Flórida Paulista; Gabriel Monteiro; Gália; Garça; Gastão Vidigal; General Salgado; Glicério; Guaiá; Guapiaçu; Guaraçaí; Guarani d'Oeste; Guararapes; Guzolândia; Herculanópolis; Ibirá; Iacri; Ibirarema; Iepê; Ilha Solteira; Ipaussu; Indaiaporã; Indiana; Inúbia Paulista; Ipiguá; Irapuã; Irapuru; Itajobi; Itapura; Jaci; Jales; João Ramalho; José Bonifácio; Junqueirópolis; Lavínia; Lourdes; Lucélia; Luiziânia; Lupércio; Lutécia; Macauba; Macedônia; Magda; Manduri; Marabá Paulista; Maracaí; Marapoama; Mariópolis; Marinópolis; Martinópolis; Mendonça; Meridiano; Mesópolis; Mirandópolis; Mira Estrela; Mirassol; Mirassolândia; Mirante do Paranapanema; Monções; Monte Aprazível; Murutinga do Sul; Nantes; Narandiba; Neves Paulista; Nhandeara; Nipoã; Nova Aliança; Nova Canaã Paulista; Nova Castilho; Nova Guataporanga; Nova Independência; Nova Luzitânia; Novo Horizonte; Ocaçu; Óleo; Onda Verde; Oriente; Oscar Bressane; Osvaldo Cruz; Ouro Verde; Ouroeste; Pacaembu; Palestina; Palmares Paulista; Palmeira d'Oeste; Palmital; Panorama; Paraguaçu Paulista; Paranapuã; Parapuã; Parisi; Paulicéia; Penápolis; Pereira Barreto; Pedranópolis; Pedrinhas Paulista; Piacatu; Pirapozinho; Planalto; Platina; Poloni; Pompéia; Pontalinda; Pontes Gestal; Populina; Potirendaba; Pracinha; Presidente Bernardes; Presidente Venceslau; Quatá; Queiroz; Quintana; Rancharia; Regente Feijó; Ribeirão do Sul; Ribeirão dos Índios; Rinópolis; Riolândia; Rosana; Rubiácea; Rubinéia; Sagres; Sales; Salmoreão; Salto Grande; Sandovalina; Santa Adélia; Santa Albertina; Santa Clara d'Oeste; Santa Cruz do Rio Pardo; Santa Fé do Sul; Santa Mercedes; Santa Rita d'Oeste; Santa Salete; Santana da Ponte Preta; Santópolis do Aguapeí; Santo Anastácio; Santo Antônio do Aracanguá; Santo Expedito; São Francisco; São João das Duas Pontes; São João de Itacema; São João do Pau D'Alho; São Pedro do Turvo; Sarutaiá; Sebastianópolis do Sul; Sud Meninetti; Suzanópolis; Taciba; Taguaí; Tanabi; Tarabai; Tejupá; Teodoro Sampaio; Timburi; Tupi Paulista; Tupã; Turmalina; Turiúba; Três Fronteiras; Ubarana; Uchoa; União Paulista; Urânia; Urupês; Valentim Gentil; Valparaíso; Vera Cruz; Vitória Brasil; Votuporanga; Zacarias).

Polo Regional 06: Piracicaba, Limeira, Mogi Guaçu, Araras, Americana, Rio Claro, Santa Bárbara D'Oeste e Cosmópolis e municípios jurisdicionados

(Aguai; Águas da Prata; Águas de São Pedro; Artur Nogueira; Brotas; Caconde; Capivari; Casa Branca; Charqueada; Conchal; Cordeirópolis; Corumbataí; Divinolândia; Engenheiro Coelho; Espírito Santo do Pinhal; Estiva Gerbi; Ipeúna; Itacemópolis; Itapira; Itobi; Itirapina; Jumirim; Leme; Mombuca; Mococa; Moji-Mirim; Nova Odessa; Paulínia; Pirassununga; Porto Ferreira; Rafard; Rio das Pedras; Saltinho; Santa Cruz da Conceição; Santa Cruz das Palmeiras; Santa Gertrudes; Santa Maria da Serra; Santa Rita do Passa Quatro; Santo Antônio de Posse; Santo Antônio do Jardim; São João da Boa Vista; São José do Rio Pardo; São Pedro; São Sebastião da Gramma; Tambaú; Tapiratiba; Tietê; Vargem Grande do Sul).

SESI